



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1046 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de maio de 2017 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Concurso

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 Nº 07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 030 de 28 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 877 de 27 de Junho de 2016. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 19 do edital de abertura do Concurso Público nº01/2016.

Santana do Itararé - PR, em 11 de Maio de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

###### CARGO – MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
06º	MARCELINO DA ROCHA	9.492.976-8
07º	JOÃO PAULO PERES	10.661.242-0

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.

- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO III

##### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2016;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1046 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de maio de 2017 | PÁGINA: 2

- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOAS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA Nº 221 / 2017

O Senhor **JOAS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Eloir Correa Mandes, portador da cédula de identidade RG nº 6.253.391-9-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de maio de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013  
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8666/93.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO QUEIROZ DE SENE - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DESDE A CELEBRAÇÃO ATÉ A SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Valor do aditivo: R\$ 2.978,10 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 12/05/2017.

Data da Vigência do Quinto Termo Aditivo: 13/06/2017.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 01/2017

**PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Contrato de Consórcio Público e demais atos legais, estatutários e regimentais, pela presente:

**Considerando** o disposto na Lei federal nº 11.107/2005 que autoriza as ações consorciadas entre Municípios;

**Considerando** a necessidade de contratação de pessoal para quadro técnico permanente e de trabalhadores temporários para realização das ações do programa PRÓ-RURAL no âmbito das ações consorciadas dos Municípios integrantes, conforme deliberado em reunião do Conselho Diretor em 18/04/2017;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 01/2017 do CODREN;

**Considerando** a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**Considerando** o que dispõe o Contrato de Consórcio Público e o respectivo Estatuto do Consórcio firmado pelos Municípios signatários;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a abertura de processo de seleção pública para contratação de 1 (um) Assessor Jurídico e 1(um) Contador e formação de cadastro de reserva dos respectivos profissionais para atendimento de futura e eventual demanda dos referidos profissionais.

§ 1º - A seleção que trata o caput do presente artigo se dará por meio de concurso público e as contratações decorrentes serão sob regime de Direito Privado regidos pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º - Os requisitos mínimos, remuneração e carga horária serão aqueles constantes da Resolução nº 01/2017-Codren.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a abertura de processo de seleção pública para formação de cadastro de reserva dos respectivos profissionais abaixo relacionados, para atendimento de futura e eventual demanda temporária dos respectivos profissionais:

PROFISSIONAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico Agrícola	médio	R\$ 1.250,00	40 h
Motorista de Caminhão basculante	fundamental	R\$ 1.400,00	40 h
Motorista de Caminhão comboio abastecedor	fundamental	R\$ 1.400,00	40 h
Operador de Motoniveladora	fundamental	R\$ 1.600,00	40 h
Operador de Escavadeira Hidráulica	fundamental	R\$ 1.600,00	40 h
Operador de retro-escavadeira	fundamental	R\$ 1.600,00	40 h
Operador de rolo compactador	fundamental	R\$ 1.600,00	40 h
Operador de trator esteira	fundamental	R\$ 1.600,00	40 h

Parágrafo único - A seleção que trata o caput do presente artigo se dará por meio de processo seletivo simplificado e as contratações decorrentes serão sob regime de Direito Privado regidos pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho para contrato de trabalho a termo certo, prorrogável e rescindível a qualquer momento.

**Art. 3º** - Ficam designados para compor a comissão de seleção os servidores cedidos pelos Municípios consorciados RONNY CARVALHO DA SILVA; NEURI JOSÉ DOS SANTOS; BRUNO HENRIQUE FERREIRA; ELIAS MALUF e RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA.

§ 1º - Exercerá a presidência da comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA, o qual promoverá a instalação da comissão e designará o servidor para secretariar os trabalhos.

§ 2º - A Comissão deverá promover todos os atos necessários à execução da seleção pública que trata a presente Portaria, ficando autorizada a expedir os atos necessários bem como a normatizar a seleção, homologar pedidos de inscrição e a decidir todos os incidentes e recursos.

§ 3º - A lista com os candidatos selecionados e classificados serão apresentadas ao final pela Comissão para homologação pela presidência do Consórcio.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**

Presidente do Consórcio

## 1046-do-12maio2017.pdf

Código do documento #56023fba-8514-40bf-b441-e3bcab3189c1

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 17 May 2017, 18:42:43

Documento número 56023fba-8514-40bf-b441-e3bcab3189c1 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-05-17T18:42:43-03:00

#### 17 May 2017, 18:51:16

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-05-17T18:51:16-03:00

#### 17 May 2017, 18:52:20

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.42 (187.16.46.42). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2017-05-17T18:52:20-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):875dfd8610802825f948f548d3b838b2e5cedc672cd59a3079f072fedceb1d12

(SHA512):b45995d538c640e1891230c941380bf77dce8b176b14333883da6388eb855eccd935f77086af7a007b8b0796f531f76a89a7bd89767bc17057cd83c879dc2f47

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima